



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro – Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.025/2020

“Dispõe sobre o expediente dos empregados públicos lotados no Departamento de Educação do Município de Bofete relativo aos dias que especifica.”

OSVALDO ÂNGELO ALVES, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 63 e 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência do término do ano letivo e encerramento e conclusão do calendário escolar, fica suspenso o expediente no Departamento de Educação do Município de Bofete do dia 28 ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bofete (SP), 23 de dezembro de 2020.


OSVALDO ÂNGELO ALVES
Prefeito Municipal